

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 02/09/2019

Hora: 10:04

Portaria nº 2187/2019

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/09/2019, à servidora **LIA MERI RODRIGUES**, CPF 690.139.420-91, matrícula 2297, cargo de Professor, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.097,03 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 3533 de 2017, artigo 2º; 15%(quinze por cento) Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 88º; 10%(dez por cento) correspondente a 5(cinco) anuênios de 2%(dois por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86º; 10%(dez por cento) correspondente a 10(dez) anuênios de 1%(um por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86º a ser custeada por RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mostardas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

MOSTARDAS, 02/09/2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 02/09/2019

Hora: 10:04

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **LIA MERI RODRIGUES**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE MOSTARDAS lavrei a presente certidão, aos dois de setembro de dois mil e dezenove.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA CHAVES VELHO
Advogado
Responsável pelo Controle Interno